



ATA INTERNA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020-SEMED

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio de 2020, às 08h50min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 122 de 18 de Fevereiro de 2020, reuniram-se Deid Junior do Nascimento – Presidente, Maciel Manoel Farias da Silva e Vanesson Passos De Jesus - membros, para realizar a análise dos documentos de Habilitação das seguintes empresas: SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.181.254/0001-23; PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.967.758/0001-21; RS ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 03.434.044/0001-18; VIRGILIO & JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA -EPP, inscrita no CNPJ nº 01.992.393/0001-20; BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 10.470.695/0001-29; OLIVIER SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.486.442/0001-64; FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.578.564/0001-18, em cumprimento ao que dispõe o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020-SEMED, CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA E.E.I.F CORAÇÃO DE MARIA, NO DISTRITO DE CARUATAÍ, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Sr. Presidente dá início aos trabalhos juntamente com os membros da comissão, onde após a análise minuciosa dos documentos acima referidos constatou-se que as seguintes empresas encontram-se devidamente **HABILITADAS: PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; VIRGILIO & JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA –EPP; e BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, por cumprimento de todas as exigências editalícias. Licitantes **INABILITADAS: SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME**, por descumprimento do item 4.1.IV.c, apresentou Comprovação de Caução de Garantia de Participação abaixo do valor pedido no Edital. O valor exigido foi R\$ 2.509,53, e a empresa apresentou caução no valor de R\$ 2.001,96; **RS ENGENHARIA LTDA – EPP**, impedido de participar da Licitação em virtude do Sr. Seidler Diniz Dourado, Sócio Administrador da empresa RS Engenharia Ltda – EPP ser primo do Sr. Marcello do Nascimento Nunes, Secretário de Infraestrutura do Município de Tianguá, por se tratar de um serviço de engenharia, e do Sr. Anderson Nunes da Costa, Vice Prefeito do Município de Tianguá, conforme parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município favorável ao impedimento, conforme preceitua o Art. 9º, Inciso III, da Lei 8.666/93; **OLIVIER SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME**, por descumprimento dos itens 2.2; 4.1.I. “a”, a mesma não comprovou inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Tianguá, no prazo de 03 (três) dias antes do recebimento das propostas, conforme Art. 22, parágrafo 9º da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, sendo que a licitante apresentou o referido documento datado do dia 18 de maio de 2020, data marcada para abertura dos envelopes de habilitação. A empresa descumpriu ainda o item 4.1.III.b, uma vez que não apresentou Atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente – CREA ou CAU, que comprove que a licitante possui em seu quadro permanente profissional que tenha executado obra e serviços semelhantes ou superior referente a parcela de maior relevância Recuperação ou construção de alambrado com tubo de aço galvanizado, com ou sem pintura; **FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, por descumprimento dos itens 2.2; 4.1.I. “a”, a mesma não apresentou Comprovação de inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Tianguá. O Senhor Presidente informa que o Resultado do Julgamento das Propostas será publicado no JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL,



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, ficando garantida vistas aos autos do processo aos interessados. Desta forma Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Finalmente de tudo, às 11h:22min, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros, Tianguá/CE, 19 de Maio de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
DEID JUNIOR DO NASCIMENTO (Presidente)	
MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA (Membro)	
VANESSON PASSOS DE JESUS (Membro)	